

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0073/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA OLIVEIRA E ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Bairro Centro, no município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, neste ato representado pelo Sr. João Luiz da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.900.179-21, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual e do Prazo para a Execução, item 3.1., do contrato original;

CONSIDERANDO que há saldo de itens no contrato;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra de forma regular com suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato em 90 dias, com novo prazo iniciando em 14 de abril de 2024 e findando em 14 de julho de 2024, conforme segue:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Audiometria Ocupacional	28 unidades	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
05	Atestado de Saúde ocupacional ASO	223 unidades	R\$ 41,00	R\$ 9.143,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os quantitativos serão adquiridos conforme a demanda da Administração Municipal, sendo que a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o valor total remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas resultantes deste termo correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas previstas para o exercício de 2024;

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA
JOÃO LUIZ DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310